



RESOLUÇÃO GGG Nº 009/2022

Revoga a Resolução nº 001 de 2021, que dispõe sobre a contenção de despesas nos órgãos da Administração Direta e Indireta. Processo SEF 3432/2020. (DOESC Nº 21.770 de 13/05/2022, fl. 12).

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e,

CONSIDERANDO o encerramento em 31 de março de 2022 do estado calamidade pública para fins de enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme estabelecido no Art. 6º do Decreto Estadual nº 1.794 de 12 de março de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução GGG nº 001 de 05 de janeiro de 2021.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 10 de maio de 2022.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

JULIANO BATALHA CHIODELLI
Secretário-Chefe da Casa Civil,
designado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

ALISSON DE BOM DE SOUZA
Procurador-Geral do Estado

Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo, de nº 009/2022.

Florianópolis, em 10/05/2022.

**Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

Cíntia Salvador Sorgen
Secretária do GGG

